



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1570, de 16 de setembro de 2021.**

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESPESAS DA LEI ALDIR BLANC.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento da Prefeitura Municipal, rubrica orçamentária para custear despesa com subvenções sociais e premiações no total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta lei.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do superávit financeiro do Poder Executivo Municipal apurado no exercício de 2020 na fonte de recursos informada no Anexo I desta lei.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 16 de setembro de 2021.

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

Na P.M.M.

Em, 16/09/2021.

**Cristina Caldara Arrivabeni**  
**Secretária da SEMADI**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



*Maria Helena Rosa da Silva*  
Chefe do Setor Administrativo

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 16/09/2021

*Gilmara Passamani Pereira*  
Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL</b>			
<b>ANEXO I</b>			
<i>R\$ 1,00</i>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
<b>0013</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>13</b>	<b>CULTURA</b>		
<b>392</b>	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>		
<b>0006</b>	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>		
<b>2.100</b>	<b>MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2940 – Outras Vinculações de Transferências	R\$ 45.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2940 – Outras Vinculações de Transferências	R\$ 45.000,00